

RESOLUÇÃO – Nº. 007/2025

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ - IPREM, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº. 169/2020, de 31 de março de 2020,

Considerando o requerimento datado de 21 de agosto de 2025, protocolado sob o nº. 010/2025, em 21/08/2025, no qual o Srº. CLAUDIO EVANGELISTA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 9.708.352-5-SSP/SP, CPF. nº. 016.860.508-28, PIS. 1.087.044.041-9, funcionário público municipal, matrícula nº. 687, exercente do cargo de Vigilante Noturno, lotado junto ao Setor da Saúde, vem requerer junto a este Instituto de Previdência Municipal de Paranapuã, a concessão da Aposentadoria por Idade (Proporcional), assim:

Considerando os documentos pessoais apresentados pelo requerente (fls. 03-14);

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço - CTS, datada de 19/08/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Paranapuã (fls. 021);

Considerando o Parecer Jurídico referente ao Processo nº. 123/2025 (fls. 074-078);

Considerando o disposto nos artigos 17 e 48 da Lei Complementar Municipal 169/2020 de 31/03/2020;

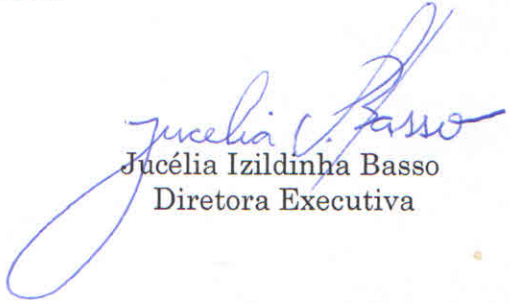
Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao servidor público efetivo, Srº. CLAUDIO EVANGELISTA, a partir de 06 de outubro de 2025.

Art. 2º - Determinar como provento inicial do benefício ora concedido, o valor de um salário mínimo, R\$. 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), conforme Memorial Descritivo Previdenciário (fls 072-073).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapuã - (SP), 03 de outubro de 2025.


Rosimar Junqueira Rossi
Diretora Presidente


Jucélia Izildinha Basso
Diretora Executiva